



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÃNIA

Inovação Responsável ADM. 2017 / 2020

Secretaria Municipal de
Educação e Cultura



*CONCURSO FOTOGRÁFICO
GUIMARÃNIA EM CLIQUES:
Uma leitura histórica.*

2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÃNIA
Inovação Responsável ADM. 2017 / 2020

Secretaria Municipal de
Educação e Cultura

*CONCURSO FOTOGRÁFICO
GUIMARÃNIA EM CLIQUES:
Uma leitura histórica.
2019*

O Concurso Fotográfico “Guimarães em Cliques: uma leitura histórica”, desenvolvido pela Administração Municipal através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), tem por objetivo incentivar a arte da fotografia, oportunizando o conhecimento e reconhecimento de talentos, o fomento às diversas formas de expressão artística e leitura extra verbal, criando assim um acervo fotográfico para o município sendo seus moradores, ex-moradores e visitantes, autores do mesmo. O concurso fotográfico pretende mostrar diferentes visões de um mesmo tema, Guimarães, bem como resgatar fotos de valor histórico, artístico e cultural, propiciando uma leitura visual histórica aos munícipes.

1 - Proponente:

Biblioteca Municipal “Professor Anivaldo Nunes”.

2 - Regulamento

2.1- DOS PARTICIPANTES

. Artigo 1º:

Poderá participar do concurso toda a comunidade guimaranense e visitantes maiores de idade bem como menores, com um responsável maior.

. Artigo 2º:

Não poderá participar do concurso membros da comissão organizadora e jurados do concurso.

2.2- DAS INSCRIÇÕES

. Artigo 3º:

As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir da publicação deste, no site oficial da Prefeitura Municipal de Guimarães sendo a data limite das mesmas, 07 de agosto do corrente ano. Todas as inscrições serão feitas via internet, bem como o envio das fotos. Todos os campos da inscrição deverão ser preenchidos para a validação da mesma e enviados juntamente com a foto para o e-mail: guimaraniamclick@outlook.com ou como mensagem do Messenger para a Biblioteca Municipal “Professor Anivaldo Nunes”: <https://www.facebook.com/Biblioteca-Municipal-Professor-Anivaldo-Nunes-1470747496269201/>.

As fotos premiadas ou não, ficarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Guimarães devidamente catalogada para a apreciação dos internautas.

. Artigo 4º:

As fotos enviadas devem conter apenas imagens relacionadas com o tema e sua respectiva categoria, não havendo limite de quantidade de fotos enviadas, pois cada qual contará com sua ficha de inscrição individual.

. Artigo 5º:

O encaminhamento do trabalho implica na autorização para sua eventual publicação e/ou divulgação em sites ou impressos por parte da prefeitura municipal e suas secretarias.

. Artigo 6º:

Ao preencher e enviar o formulário e foto para o concurso, o participante se declara autor da mesma e ciente da responsabilidade legal pela imagem enviada, e que responderá judicialmente caso haja contestação de sua autoria ou direito de imagem, não recaindo qualquer responsabilidade legal à Prefeitura Municipal de Guimarães, à comissão organizadora e aos jurados.

2.3- DAS CATEGORIAS

. Artigo 7º:

O concurso será composto por 3 categorias a saber:

1ª Categoria: Natureza e Cidade

Fotos da natureza local (rios, cachoeiras, matas, montanhas, animais), das fazendas com suas plantações, da cidade (ruas, casas, moradores), seu trabalho e trabalhadores, sua diversão, seu modo guimaranense de ser.

Nesta categoria, a foto deverá conter alguns dados como: local da mesma e se possível nome das pessoas presentes na foto.

2ª Categoria: Religiosidade

Fotos que demonstrem a fé e devoção desse povo, abrangendo todas as religiões, seus ritos e festejos.

Nesta categoria, a foto deverá conter uma breve explicação como: local,

data ou década da mesma e se possível o nome das pessoas presentes na foto.

3ª Categoria: Fotos Históricas

Fotos antigas da cidade, de seus moradores, de suas casas, de seu trabalho, festejos ou seja, de seu modo de vida.

Nesta categoria, a foto deverá conter uma breve explanação como: local, data ou década da mesma e se possível nome das pessoas presentes na foto.

2.4- DO JULGAMENTO

. Artigo 8º:

O júri será composto por pessoas ligadas às belas-artes, a divulgação de seus nomes e apresentação dos mesmos será feita na noite de premiação. O julgamento será feito, observados todos os requisitos do concurso.

2.5- DA PREMIAÇÃO

. Artigo 9º:

A premiação acontecerá em data e local ainda a ser divulgado.

Os premiados (primeiros colocados de cada categoria), receberão um troféu personalizado com sua foto premiada, a divulgação de seu nome na mídia local e regional.

. Artigo 10º:

A participação no concurso implica no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, de todas as disposições deste regulamento.

. Artigo 11º:

Serão desclassificados os trabalhos que não atenderem às regras deste.

. Artigo 12º:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

INSCRIÇÃO

Nome do participante.....
Nome do Responsável.....
RG do Responsável.....CPF do Responsável.....
Tel. do Responsável.....e-mail do Responsável.....
Rua.....
Nº.....CEP.....Cidade.....

Dados da foto:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Patrícia Abadia Bernardes Alves
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Alaôr Tadeu Ribeiro de Oliveira
Responsável pela Biblioteca Municipal